



Of. Gab. 900/2018

Guaíba, 12 de dezembro de 2018

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 158/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 482/2018**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **referente a recursos Estaduais e Federais destinados ao Município de Guaíba (origem e destino) no período de janeiro de 2018 a agosto deste mesmo ano, bem como de emendas parlamentares, qual foi o montante recebido no Município?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Considerando que as Emendas Parlamentares são meios dos quais os membros do Legislativo atuam sobre os Projetos de Leis Orçamentárias Anuais apresentados pelo executivo, acrescentando, suprimindo ou modificando itens.

Tendo em vista que todas as categorias de Emendas são objetos de severas restrições quanto ao seu conteúdo e objetivos, contidas no artigo 166 da Constituição Federal, nos artigos 12 a 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do artigo 33 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e que para ser autorizadas as mesmas devem cumprir à referida Legislação, em resposta à Proposição nº 482/2018 da Câmara Municipal de Guaíba, informamos que as Emendas Parlamentares de Janeiro a Agosto de 2018, as quais tiveram como origem o Governo Federal, são:

I – Emenda :19840014, título: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esportes, função programática: 27.812.2035.5450, origem: Lei Federal 13.587 de 02/01/2018 ; **II** - Emenda:28610001, título: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Rio Grande do Sul”; função programática:15.451.2054, origem: Lei Federal 13.587 de 02/01/2018 ; **III** - Emenda: 30670003, título: Impactação e

À

Exma. Sr^a.

Ver^a. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

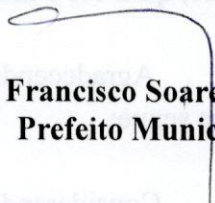




Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer, função programática: 10.5110127.27.812.2035.5450.0043, origem: Lei Federal 13.587 de 02/01/2018; **IV** - Emenda Proposta: 36000.2024972/014-800, Destinação para uso relativo ao Custeio das Unidades básica de Saúde, Portaria Nº 1744 de 15/06/2018; **V** - Emenda Proposta: 36000.1742672/01-800, Destinação para uso relativo ao Custeio das Unidades básica de Saúde, Portaria Nº 1000 de 23/04/2018; ; **VI** - Emenda Proposta: 36000.1742722/01- 800, Destinação para uso relativo ao Custeio das Unidades básica de Saúde, Portaria Nº 1000 de 23/04/2018; **VII** - Emenda Proposta: 36000.174274/2018-00, Destinação para uso relativo ao Custeio das Unidades básica de Saúde, Portaria Nº 1000 de 23/04/2018.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

